



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 60

Revoga a Resolução Congrad nº 45 e dá providências.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009489/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Congrad nº 45.

Art. 2º Constituir uma comissão do Congrad para elaborar proposta de alteração das regulamentações da Instituição que tratam dos processos avaliativos da aprendizagem, Exames Especiais e apuração da frequência.

Parágrafo único. A Comissão supracitada será composta por um servidor docente indicado por cada Unidade Acadêmica; por um servidor técnico administrativo e por dois discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFOP.

(Parágrafo único do art. 2º alterado pela Resolução CONGRAD 73)

Ouro Preto, 7 de dezembro de 2022.

TÂNIA ROSSI GARBIN

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 17/05/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502089** e o código CRC **E5C30E29**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0502089

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br